

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.292, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, a SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA, inscrita no CNPJ n. 03.030.285/0001-00, localizada à Rua Distrito Federal, n. 604, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Cessarão todos os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 16 de Outubro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo